



BROCHIER - RS

Lei nº 395/1996

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 6 de agosto de 1996

LEI Nº 395, DE 06 DE AGOSTO DE 1996.

Altera a redação da ementa e artigo da lei n. 376/96, que destina recursos para a Associação Comunitária Reunida de Linha Pinheiro Machado.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1^o - Fica alterado a redação da ementa da Lei n. 376/96, que passa a ter a seguinte redação:

“Destina verba para a Associação Comunitária Reunida de Linha Pinheiro Machado, visando a execução de rede de abastecimento de água.”

Art. 2^o - Fica alterado também o art. 6^o da Lei n. 376/96, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6^o - Servirá de recurso para abertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0601.16915751004 - 4.1.1.0. - 02 - 60 - Outros Recursos - R\$ 17.550,00

0601.16915751004 - 4.1.1.0. - 01 - 59 - Recursos Próprios - R\$ 2.450,00

TOTAL: R\$ 20.000,00”

Art. 3^o - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 06 DE AGOSTO DE 1996.

ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal



BROCHIER - RS

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30